



## Prefeitura Municipal de Bebedouro

Praça José Stamato Sobrinho - nº 45 - CEP 14701-009 - Cx Postal 361  
CNPJ - 45.709.920/0001-11 - Insc. Est. Isenta  
BEBEDOURO - Estado de São Paulo  
Fone: (17) 3345-9100 - www.bebedouro.sp.gov.br

### LEI N. 5326 DE 21 DE AGOSTO DE 2018

**Dispõe sobre abertura de crédito suplementar no valor de R\$ 1.301.574,00 (um milhão trezentos e um mil quinhentos e setenta e quatro reais) que especifica.**

O **Prefeito Municipal de Bebedouro**, usando de suas atribuições legais, Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele promulga a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica autorizada na Contadoria Municipal, nos termos da legislação em vigor, a abertura de um crédito suplementar no valor de R\$ 1.301.574,00 (um milhão trezentos e um mil quinhentos e setenta e quatro reais), para suplementação de verba do orçamento vigente.

**Art. 2º** Para abertura do crédito a que se refere o artigo 1º, serão utilizadas as seguintes dotações:

| 05                            | Secretaria da Educação   | R\$                 |
|-------------------------------|--------------------------|---------------------|
| <b>05.02.00</b>               | <b>Educação Básica</b>   |                     |
| 3.3.90.00.00-12.361.2001-2046 | Aplicações Diretas ..... | 200.000,00          |
| 3.3.90.00.00-12.361.2001-2046 | Aplicações Diretas ..... | 848.080,00          |
| 3.3.90.00.00-12.361.2001-2046 | Aplicações Diretas ..... | <u>253.494,00</u>   |
|                               | <b>Total .....</b>       | <b>1.301.574,00</b> |

**Art. 3º** O valor do presente crédito será aberto por Decreto do Executivo, nos termos do artigo 43 da Lei Federal n. 4.320/64.

**Art. 4º** As despesas decorrentes da execução da presente lei correrão por conta de dotações próprias, consignadas no orçamento, suplementadas, se necessário.

**Art. 5º** Esta lei entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Bebedouro 21 de agosto de 2018

**Fernando Galvão Moura**  
**Prefeito Municipal**

Publicada na Secretaria da Prefeitura a 21 de agosto de 2018

**Ivanira A de Souza**  
**Secretaria**

*“Deus Seja Louvado”*